



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2004, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde e contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferem os incisos II, III e IV do artigo 6º e o artigo 7º, *caput* e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e os incisos III e IV do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, **deliberou:**

1. Aprovar a Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, em anexo, que aprova os critérios para definição de preços de produtos novos e novas apresentações, de que trata o artigo 7º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.
2. Aprovar a Resolução nº 3, de 5 de março de 2004, em anexo, que libera dos critérios de ajuste ou estabelecimento de Preço Fábrica, de que trata o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, as novas apresentações de medicamentos reconhecidas pelo Comitê Técnico-Executivo como similares às constantes da lista anexa à Resolução nº 5, de 9 de outubro de 2003.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.


HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA
Ministro de Estado da Saúde


MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministro de Estado da Justiça


ANTÔNIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda


JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro-Chefe da Casa Civil